



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**DECRETO Nº.2.070, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**Estabelece novo valor da Tarifa do Transporte Coletivo no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o desequilíbrio entre o Custo Operacional e a Receita do Sistema de Transporte, em função de elevações dos insumos básicos que compõem a planilha de custo do transporte coletivo, conforme demonstrado pela concessionária;

Considerando os estudos realizados pela TRANSLAGO, que comprovou a necessidade de adequação do valor da tarifa para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Sistema de Transporte Coletivo intramunicipal;

Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o novo valor da Tarifa Única do Sistema de Transporte Coletivo intramunicipal em R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), a partir do dia 30 de dezembro de 2010.

Art. 2º A concessionária do Serviço de Transporte Coletivo, devera afixar, em todos os veículos em local visível próximo ao cobrador, adesivo indicando o valor da passagem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de dezembro de 2010.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**